



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUITOS CAPÕES – RS

RESOLUÇÃO nº 003, 01 de março de 2012.

Regulamenta a ampliação da carga horária para 1000h/a no Ensino Fundamental de Muitos Capões.

O Conselho Municipal de Educação em cumprimento ao que estabelecem a LDB 9.394/96, as Leis Municipais nº 472/2007 e 492/2007 de 19 de dezembro de 2007, ao que está configurado nos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Muitos Capões, considerando a Resolução 7/2010 de 14 de dezembro de 2010 do CNE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o §3º do Art 8º da Resolução 7/2010 do CNE, a carga horária mínima anual seria de 800 horas relógio. A partir da presente data a mesma será ampliada para 1000 horas no município de Muitos Capões.

Parágrafo Primeiro - Nessas duzentas (200) horas será desenvolvido o turno integral, onde os alunos permanecem na escola das 7h40min até às 17h15min. Recebem café da manhã, almoço e lanche, sempre com a supervisão de um responsável. Esse trabalho ocorrerá duas (2) vezes por semana.

Parágrafo Segundo - Durante esse período serão abordadas atividades de desenvolvimento social incluindo na grade curricular atividades de leitura, desenvolvimento lógico, iniciação a informática e atividades lúdicas.


Art. 2º - O Ensino Fundamental, com duração de nove (9) anos, abrange a população na faixa etária de seis (6) aos quatorze (14) anos.

Parágrafo Único – É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com seis (6) anos completos ou a completar até o dia trinta e um (31) de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei Nacional vigente.


Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, em sessão plenária deste Conselho.

Muitos Capões, 01 de março de 2010.

Aprovado por unanimidade em sessão plenária ordinária realizada no dia 01 de Março de 2012.

  
Elizabete Costa da Silva  
Presidente do CME

Homologado Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em 01 de Março de 2012.

  
Tânia Maria de Oliveira Pinto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Juventude

Registre-se e publique-se.